

DO: Vereador Germano Corona

AO:

Prezado Senhor:

Com a criação da Lei nº 1100 de 02/04/92 de minha autoria, que Institui normas para identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, objetivando homenagear os ilustres pioneiros de nossa cidade que tão bravamente iniciaram e introduziram aqui sua cultura, tradição e trabalho. Por esta razão, solicitamos o preenchimento da ficha anexa com todos os dados solicitados do pioneiro SR. "MATO FINO" CARRARO, pois oportunamente o mesmo será homenageado com o nome de uma rua, escola, praça, via, etc., conforme o caso.

Qualquer outra informação ou esclarecimento de dúvida entrar em contato pelo telefone 24-22-43, falar com Sueli.

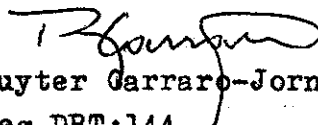
Atenciosamente,



Germano Corona
VEREADOR

cada acima. Por ser verdade e como testemunho de Fé firmo o presente, lembrando ainda que deixou três filhos: Rosário Edward Carraro Técnico de manutenção do Estaleiro da Petrosul Porto Alegre, Rodrigo Carraro, maestro em Porto Alegre e Gerônimo Carraro, estudante de Psicologia, também em Porto Alegre.

Fato Branco, 16 de outubro de 1.992


Ruyter Carraro-Jornalista
Reg.DRT:144

Matricula da Federação Nacional de
Jornalistas: 1667

Jornalista atualmente na empresa do sistema do Correio de Noticias -Curitiba

OBS: Roald Carraro (Mato Fino) faleceu em Porto Alegre, vítima de derrame cerebral, pobre e vítima do arbítrio que se instalou em nossa pátria por 20 anos. Nada mais justo que a rua hoje denominada 31 de março, que faz alusão à noite negra de nossa pátria, receba hoje seu nome, que foi um dos mártires, justamente do ato relativo a data 31 de março e que deve ser banida da nossa história.

Saudações democráticas



(verso pg. 27)

Ruyter - Jornal Correio
do Sulceto



HISTÓRICO DOS PATOBRANQUENSES PIONEIROS

JÁ FALECIDOS

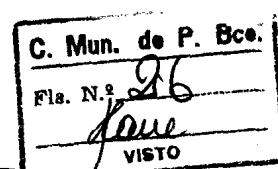
NOME DO PIONEIRO: Roald Carraro (Mato Fino)
APELIDO: Mato Fino
DATA DE NASCIMENTO: 8 de setembro de 1.930
DATA DE FALECIMENTO: 11 de agosto de 1.975
LOCAL DE NASCIMENTO: Erechim-RS
NOME DA ESPOSA: Maria Luiza Azevedo Carraro
Nº DE FILHOS: 03 (três)
ENDEREÇO ONDE RESIDIU: Av. Tupy s/nº (residência da tia Clotilde Zanete)
BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA: Roald Carraro veio para Pato Branco em 1955
e fundou juntamente com seu tio Estevam Carraro o primeiro jornal
de Pato Branco denominado " A voz do Oeste" que circulou até 1960
e em 1961 fundou juntamente com Ivo Biazus (boludo) o jornal "A
Razão" que circulou até 1968, quando foi adquirido por Clóvis Radoan
denominado hoje de Correio do Paraná. Roalda Carraro (Mato Fino)
foi uma figura invulgar de espírito alegre e amigos de todos. Pode-
se afirmar que não fez nenhum inimigo em Pato Branco, pois suas cons-
tantes brincadeiras, piadas e gozações serviram sempre como um leni-
tivo à todos os patobranquenses. Inteligente e honesto, norteou sua
vida pela amizade e a solidariedade que sempre emprestou às pessoas,
Roald Carraro (Mato Fino) foi o primeiro jornalista em Pato Branco
e o jornal A Razão, chegou atingir mais de 2.000 assinantes e com cir-
culação todos os domingos (semanário) cuja tiragem era de 5.000 mil
~~XXX~~ exemplares.

Favor encaminhar junto fotocópia da Certidão de Óbito.

OBS: mandamos providenciar o envio da certidão de óbito, porém até



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 96/97

RECEBIDA EM: 31 de julho de 1997

Nº DO PROJETO: 96/97

SÚMULA: Denomina via pública de Rua Roald Carraro (Mato Fino) - Redenomina a Rua 31 de março, localizada no Bairro Bortot de Roald Carraro

AUTOR: Vereadores Germano Corona e Enio Ruaro

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 04 de agosto de 1997

VOTAÇÃO NOMINAL - MAIORIA ABSOLUTA

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 06 de outubro de 1997 - aprovado por unanimidade de votos

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 09 de outubro de 1997 - aprovado por unanimidade de votos

SUBSTITUTIVO: Este projeto foi encaminhado à Câmara Municipal, pelo Executivo Municipal - através da Mensagem nº 87/97, que Redenomina a Rua 31 de março, localizada no Bairro Bortot de Rua Antônio Garcez Novaes Filho, sendo posteriormente apresentado substitutivo pelos Vereadores Germano Corona e Enio Ruaro Redenominando a mesma Rua de Rua Roald Carraro (Mato Fino)

ENVIADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM: 10 de outubro de 1997

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 827/97

LEI Nº: **1666**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 1656 dos dias 18 e 19 de outubro de 1997

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 25
VISTO

DIÁRIO DO POVO

Ano XI/Edição 1656 - Pato Branco, 18 e 19 de outubro de 1997

Prefeitura Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná

LEI N° 1.666

Data: 15 de outubro de 1997.

Súmula: Denomina via pública de Roald Carraro.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

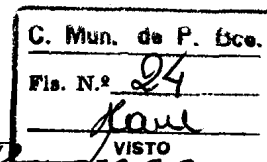
Art. 1º - Fica redenominada a Rua 31 de Março, localizada no "Loteamento Bortor", desta cidade, de rua Roald Carraro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores, Germano Corona e Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de outubro de 1997.

Astério Rigon - PREFEITO EM EXERCÍCIO



Câmara Municipal de Pato Branco

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 96/97

Súmula: Denomina via pública de **ROALD CARRARO**.

Art. 1º - Fica redenominada a Rua 31 de Março, localizada no “Loteamento Bortot”, desta cidade, de Rua **ROALD CARRARO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 93
VISTO

COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 96/97

Buscam os Vereadores Germano Corona e Enio Ruaro através do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 96/97, obter apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para redenominar a Rua 31 de março - situada no loteamento Bortot, de **RUA ROALD CARRARO**.

Roald Carraro, fundou o primeiro jornal do Município de Pato Branco, denominado **A VOZ DO OESTE**, posteriormente fundou o Jornal **A RAZÃO**, tendo prestando relevantes serviços na área da comunicação para esta cidade e a toda a região sudoestina e oeste Cataraninense.

A proposição é oportuníssima e tem mérito, desta forma esta relatoria emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 03 de outubro de 1997.

Agustinho Rossi - Presidente/Relator

Réges Henrique Pallaoro - Membro

Carlinho Antonio Polazzo - Membro

Sueli Terezinha Polli Ostapiv - Membro

Germano Corona - Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 22
VISTO

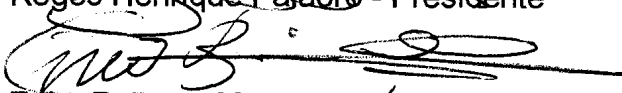
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 96/97

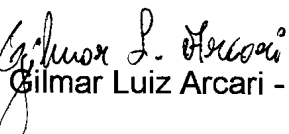
Analizando o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 96/97, de autoria dos Vereadores Germano Corona e Ênio Ruaro, os quais solicitam o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para redenominar a Rua 31 de março - localizada no loteamento Bortot desta cidade, de Rua Roald Carraro, esta relatoria conclui em fornecer parecer **FAVORÁVEL** a aprovação da matéria, por não haver obstáculo de ordem legal e por entender justa a homenagem a ser concedida ao jornalista que prestou relevante serviços a comunidade Patobranquense.

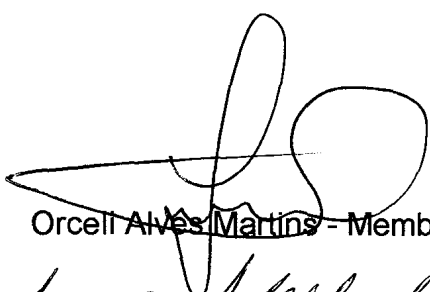
É o parecer, sub censura.

Pato Branco, 29 de setembro de 1.997.


Régis Henrique Palano - Presidente


Ênio Ruaro - Membro


Gilmar Luiz Arcari - Relator.


Orceíl Alves Martins - Membro


Afonso Ferreira de Almeida - Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei n.º 26/97 O Vereador.....~~XXXXXXXXXX~~..... ARCENI

Pato Branco _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RÉGES HENRIQUE PALAORO

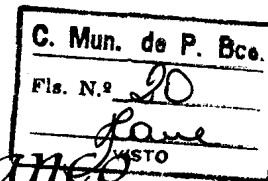
Ciente do Relator

Gherson L. Arceni
Assinatura

Data: 28/9/97



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereadores infra-assinados, GERMANO CORONA - PMDB e ÊNIO RUARO - PFL, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do Plenário deste Legislativo Municipal e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei nº 96/97:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 96/97

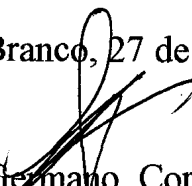
Súmula: Denomina via pública de **ROALD CARRARO**.

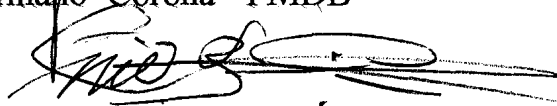
Art. 1º - Fica redenominada a Rua 31 de Março, localizada no "Loteamento Bortot" desta cidade, de **Rua ROALD CARRARO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Pato Branco, 27 de agosto de 1.997.


Germano Corona - PMDB


Ênio Ruaro - PFL



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 19
<i>[Signature]</i>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

JORNALISTA: ROALD CARRARO

CURRICULUM VITAE

ROALD CARRARO, FILHO DE JOÃO BAPTISTA CARRARO E DE OLGA ADAMS CARRARO, NASCIDO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1930 E FALECIDO NA DATA, CONFORME " ATESTADO ANEXO.

PLEITEIA-SE DAR O NOME DA RUA 31 DE MARÇO, LOCALIZADA NA VILA ISABEL, DESTA CIDADE DE PATO BRANCO À ROALD CARRARO (MATO FINO), POR RAZÕES MAIS QUE ÓBVIAS.

A DATA 31 DE MARÇO É EM HOMENAGEM AO GOLPE MILITAR, ACONTECIDO NO BRASIL NO ANO DE 1964 E, ROALD CARRARO, FOI UMA DAS VÍTIMAS DESSE FATO / HISTÓRICO.

ROALD CARRARO (MATO FINO) , FUNDOU O PRIMEIRO JORNAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - POST EMANCIPAÇÃO, DENOMINADO **A VOZ DO OESTE** E EXISTE APENAS UM EXEMPLAR DESSE JORNAL HISTÓRICO, EM MÃOS DO FREI NELSON, SERVINDO COMO TESTEMUNHO DA HISTÓRIA DE PATO BRANCO . O JORNAL LEVA A DATA DE 1956.

EM 1963, JUNTAMENTE COM O FALECIDO PIONEIRO VICTOR BIAZUS, FUNDOU O JORNAL **A RAZÃO**, QUE CIRCULOU POR ANOS EM TODO O OESTE DO PARANÁ.

ROALD CARRARO, ALÉM DE JORNALISTA HISTÓRICO, FOI TAMBÉM SUB-DELEGADO DE POLÍCIA E SEMPRE COMPORTOU-SE COM JUSTIÇA DIANTE DOS APENADOS E PESSOAS QUE INFRINGIAM A LEI.

DE CARÁTER ALEGRE, BRINCALHÃO, CONTADOR DE PIADAS EMÉRITO, ROALD CARRARO (MATO FINO) DEIXOU CENTENAS DE AMIGOS QUE DELE LEMBRAM COM UM MISTO DE ALEGRIA E TRISTEZA.

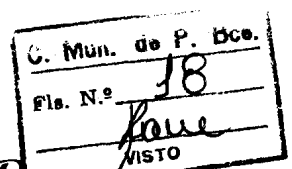
A PARTIR DO ANO DE 1991 - O PIONEIRO JÁ FALECIDO LAURO ALBUQUERQUE, QUE TAMBÉM TRABALHOU COM ROALD CARRARO, POR MUITOS ANOS, LUTOU ANTES DE FALECER, PARA QUE ESSA RUA (31 DE MARÇO), RECEBESSE O NOME DE SEU AMIGO E SÓCIO, ALÉM DE COMPANHEIRO DE LUTAS E JORNALISMO. LAURO ALBUQUERQUE, CHEGOU A MOVIMENTAR UM ABAIXO ASSINADO, " ANEXO".

E, DIZIA QUE NÃO DESCANSARIA ATÉ VER AQUELA RUA, QUE LEVAVA O NOME DA DATA DO ARBITRIO, TORNAR-SE COM O NOME DE UMA DAS SUAS VÍTIMAS. EM MEMÓRIA DE ROALD CARRARO E DE LAURO ALBUQUERQUE, PEDIMOS A APROVAÇÃO DESTA COLENDAS DE LEIS A ESTE PROJETO.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



NESTES TERMOS, PEDIMOS DEFERIMENTO
PATO BRANCO DE 1.997

GERMÃO CORONA - VER. PMDB

ENIO RUARO - PFL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Poder Judiciário

SALVADOR SANTORO FORTES

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE

Sub-Oficiais

Ney Carvalho

Gerson Cavalcante de Oliveira

Sarina Biazetto Rodrigues

Oficial Ajudante

Edair José Carneiro

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS

LIVRO C-5 FOLHA 169v NÚMERO 1.938

CERTIFICO — que por me haver sido pedido, pela parte interessada, que revendo neste cartório o livro acima mencionado, nele, a folha e número também supra referidos encontrei o assentamento do teor seguinte: Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Porto Alegre e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Zona, compareceu Maria Angela Carraro e exibindo — atestado de óbito firmado pelo doutor Adyr Cancellato Faria, dando como causa da morte: acidente vascular cerebral isquêmico, cardiopatia hipertensiva, diabete melitus e declarou que no dia de ontem, às catorze horas, nesta cidade, no — Hospital de Pronto Socorro, faleceu a pessoa do sexo masculino, de cor branca, seu irmão: Reald Carraro, de profissão jornalista, natural deste Estado, com quarenta e sete anos de idade, domiciliado e residente nesta cidade, na Travessa do Carmo, cento e noventa e nove, apartamento três, estado civil casado em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, com Maria Inês de Azevedo Carraro. Filho de João Baptista Carraro, natural deste Estado, do comércio, e de Maria Inês de Azevedo Carraro, natural deste Estado, do comércio.

Av. Osvaldo Aranha, 236 - Edifício Caranha

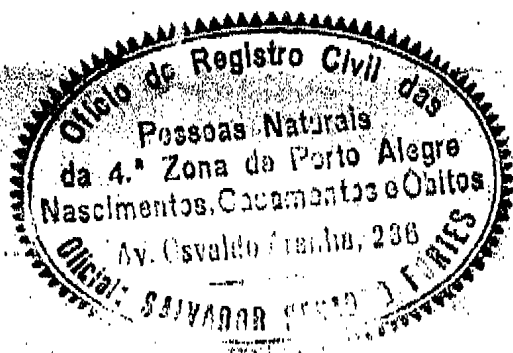
Próximo à entrada do túnel

Telefone: 24-18-75

re ignorado pela declarante, em Passo Fundo, neste Estado e de Olga Adames Carraro, natural de Santa Catarina, falecida. O finado era solteiro, não deixou testamento nem bens e deixa os seguintes filhos: Rosario, Rodrigo e Geronimo, com vinte e quatro, onze e nove anos de idade, respectivamente. O pai do falecido é natural do Estado de São Paulo e não - como acima constou. O sepultamento será feito no cemitério Eumênico João Vinte e Três, local. Do que, para constar, datilografei este termo que lido e achado conforme, assina comigo a declarante. O suboficial, Gerson Cavalcante de Oliveira, Maria Angela Carraro. Nada mais continha. Ressalvo a rasura que retro fiz na palavra "jornalista". O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 14 de julho de 1976.

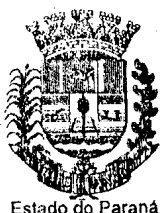
Sarita Blazetto Rodriguez

Sarita Blazetto Rodriguez
Sub-Oficial



RECEBI
Certidão Cr\$ 11,00
Paulo

C. Mun. de P.
Fls. N.º 16
Paulo
ISTO



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Branco.
Fls. N.º 15
<i>[Signature]</i>
VISTO

JORNALISTA: ROALD CARRARO

CURRICULUM VITAE

ROALD CARRARO, FILHO DE JOÃO BAPTISTA CARRARO E DE OLGA ADAMS CARRARO, NASCIDO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1930 E FALECIDO NA DATA, CONFORME " ATESTADO ANEXO.

PLEITEIA-SE DAR O NOME DA RUA 31 DE MARÇO, LOCALIZADA NA VILA ISABEL, DESTA CIDADE DE PATO BRANCO À ROALD CARRARO (MATO FINO), POR RAZÕES MAIS QUE ÓBVIAS.

A DATA 31 DE MARÇO É EM HOMENAGEM AO GOLPE MILITAR, ACONTECIDO NO BRASIL NO ANO DE 1964 E, ROALD CARRARO, FOI UMA DAS VÍTIMAS DESSE FATO / HISTÓRICO.

ROALD CARRARO (MATO FINO), FUNDOU O PRIMEIRO JORNAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - POST EMANCIPAÇÃO, DENOMINADO A VOZ DO OESTE E EXISTE APENAS UM EXEMPLAR DESSE JORNAL HISTÓRICO, EM MÃOS DO FREI NELSON, SERVINDO COMO TESTEMUNHO DA HISTÓRIA DE PATO BRANCO. O JORNAL LEVA A DATA DE 1956.

EM 1963, JUNTAMENTE COM O FALECIDO PIONEIRO VICTOR BIAZUS, FUNDOU O JORNAL A RAZÃO, QUE CIRCULOU POR ANOS EM TODO O OESTE DO PARANÁ.

ROALD CARRARO, ALÉM DE JORNALISTA HISTÓRICO, FOI TAMBÉM SUB-DELEGADO DE POLÍCIA E SEMPRE COMPORTOU-SE COM JUSTIÇA DIANTE DOS APENADOS E PESSOAS QUE INFRINGIAM A LEI.

DE CARÁTER ALEGRE, BRINCALHÃO, CONTADOR DE PIADAS EMÉRITO, ROALD CARRARO (MATO FINO) DEIXOU CENTENAS DE AMIGOS QUE DELE LEMBRAM COM UM MISTO DE ALEGRIA E TRISTEZA.

A PARTIR DO ANO DE 1991 - O PIONEIRO JÁ FALECIDO LAURO ALBUQUERQUE, QUE TAMBÉM TRABALHOU COM ROALD CARRARO, POR MUITOS ANOS, LUTOU ANTES DE FALECER, PARA QUE ESSA RUA (31 DE MARÇO), RECEBESSE O NOME DE SEU AMIGO E SÓCIO, ALÉM DE COMPANHEIRO DE LUTAS E JORNALISMO. LAURO ALBUQUERQUE, CHEGOU A MOVIMENTAR UM ABAIXO ASSINADO, QUE INFELIZMENTE, AO QUE PARECE DESAPARECE JUNTAMENTE COM ELE E, DIZIA QUE NÃO DESCANSARIA ATÉ VER AQUELA RUA, QUE LEVAVA O NOME DA DATA DO ANTIÉDIO, TORNAR-SE COM O NOME DE UMA DAS SUAS VÍTIMAS. EM MEMÓRIA DE ROALD CARRARO E DE LAURO ALBUQUERQUE, PEDIMOS A APROVAÇÃO DESTA COLENDIA PARA A RUA 31 DE MARÇO.



Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 14
<i>flavio</i>
VISTO

NESTES TERMOS, PEDIMOS DEFERIMENTO
PATO BRANCO DE 1.997

GERMANO CORONA- VER. PMDB

NELSON BERTANI - VER. PMDB

EXMO. SR.

ALDIR VENDRUSCOLO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SENHOR PRESIDENTE:

01

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 13
<i>João</i>
VISTO

NÓS MORADORES DA RUA 31 DE MARÇO - VILA ISABEL, VIMOS A PRESENÇA DE V.SA.- SOLICITAR QUE O NOME DA RUA SEJA MUDADO PARA ROALD CARRARO (MATO FINO) - PIONEIRO DE JORNALISMO, JUNTAMENTE COM .. LAURO ALBUQUERQUE, "QUE INICIOU ESSA LUTA HÁ MAIS DE 5 ANOS E PRETENDIA VER SEU SONHO CONCRETIZADO ANTES DE MORRER". LAMENTAVELMENTE, LAURO ALBUQUERQUE NÃO CONSEGUIU. NO ENTANTO NÓS MORADORES EM MEMÓRIA E EM RESPEITO A SUA VONTADE, RETOMAMOS SUA VONTADE:

PATO BRANCO, 15 DE JUNHO DE 1.997

MORADORES DA RUA

NEDI JORGE MACHADO
MÁRIA LUCI MACHADO
RODRIGO F. MACHADO

João M. Oliveira
Guilherme P. Pettersson
Dorivaldo
Américo S. M.

Alcides Gomes

Renei Maria
Sérgio Roberto Neto
Carlos Edoto

Claudio Luiz Chumillo
Teda de Souza

Robson de Souza

Íria de Borges
Janete Siqueira - Janesiqueira
Elisabete

Ivon L. Andreetta
Carlos H. Dosciati
Rosemari B. Andreetta

Y. Pinto
Carlos P. St. H.
Rui

EXMO.SR.
ALDIR VENDRUSCOLO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 12
<i>[Signature]</i>
VISTO

SENHOR PRESIDENTE:

NÓS MORADORES DA RUA 31 DE MARÇO - VILA ISABEL, VIMOS A PRESENÇA DE V.SA.- SOLICITAR QUE O NOME DA RUA SEJA MUDADO PARA ROALD CARRARO (MATO FINO) - PIONEIRO DE JORNALISMO, JUNTAMENTE COM .. LAURÓ ALBUQUERQUE, QUE INICIOU ESSA LUTA HÁ MAIS DE 5 ANOS E PRETENDIA VER SEU SONHO CONCRETIZADO ANTES DE MORRER. LAMENTAVELMENTE, LAURO ALBUQUERQUE NÃO CONSEGUIU. NO ENTANTO NÓS MORADORES EM MEMÓRIA E EM RESPEITO A SUA VONTADE, RETOMAMOS SUA VONTADE:

PATO BRANCO, 15 DE JUNHO DE 1.997

- Sergio Sauim
- Marlene B. da Costa Sauim
- Cassia Sauim
- Amz Paule B. Colla
- Ledi B. Colla
- Nelson R. Colla
- Roberta Colla
- João Daltro de Almeida Rocha
- Rita de Bássia de Almeida Rocha
- Camila da Costa Albuquerque
- Regina Benício de Costa
- Nivalda R. Albuquerque
- Leô R. Albuquerque

[Signature]
[Signature]

Cassia da Costa Sauim
Ana Paula B. Colla

[Signature]
[Signature]

Roberta Barbosa Colla
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
Nivalda R. Albuquerque
João R. Albuquerque

MORADORES DA VILA ISABEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Poder Judiciário

SALVADOR SANTORO FORTES

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE

Sub-Oficiais

Ney Carvalho

Gerson Cavalcante de Oliveira

Sarina Blazetto Rodrigues

Oficial Ajuizado

Edair José Carneiro

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º

VISTO

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS

LIVRO C-5 FOLHA 169v NÚMERO 1.938

CERTIFICO — que por me haver sido pedido, pela parte interessada, que revendo neste cartório o livro acima mencionado, nele, a folha e número também supra referidos encontrei o assentamento do teor seguinte: Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Porto Alegre e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Zona, compareceu Maria Angela Carraro e exibindo — atestado de óbito firmado pelo doutor Adyr Cancellato Paria, dando como causa da morte: acidente vascular cerebral isquêmico, cardiopatia hipertensiva, diabete melitus e declarou que no dia de ontem, às catorze horas, nesta cidade, no Hospital de Pronto Socorro, faleceu a pessoa do sexo masculino, de cor branca, seu irmão: Roald Carraro, de profissão jornalista, natural deste Estado, com quarenta e sete anos de idade, domiciliado e residente nesta cidade, na Travessa do Carmo, cento e noventa e nove, apartamento três, estado civil casado em Passo Fundo, neste Estado, com Maria Luiza de Azevedo Carraro. Filho de João Baptista Carraro, natural deste Estado, do comércio, residente na rua Moron, em número

Av. Osvaldo Aranha, 234 - 2º andar - Porto Alegre

Próximo à entrada do prédio

telefone: 24-1675

Mun. de P. B.

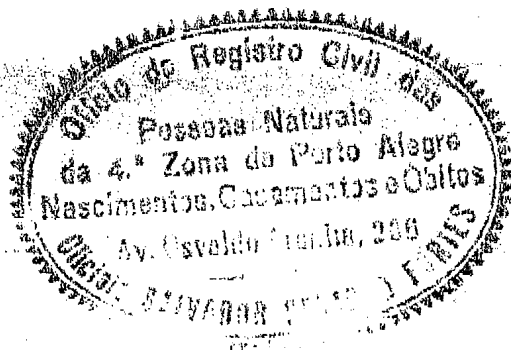
N.º 10

fane
VISTO

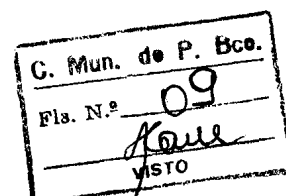
fo ignorado pela declarante, em Passo Fundo, neste Estado de Olga Adames Carraro, natural de Santa Catarina, falecida. O finado era solteiro, não deixou testamento nem bens e deixa os seguintes filhos: Rosario, Rodrigo e Geronimo, com vinte e quatro, onze e nove anos de idade, respectivamente. O pai do falecido é natural do Estado de São Paulo e não - como acima constou. O sepultamento será feito no cemitério Ecumênico João Vinte e Três, local. Do que, para constar, datilografei este termo que lido e achado conforme, assina comigo a declarante. O suboficial, Gerson Cavalcante de Oliveira. Maria Angela Carraro. Nada mais continha. Ressalvo a rasura que retro fiz na palavra "jornalista". O referido é verdade e sou fã. Porto Alegre, 14 de julho de 1976.

Sandra Blazetto Rodriguez

Sandra Blazetto Rodriguez
Sub-Oficial



RECEBI
Certidão Cr\$ 11,00
Blazetto



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei n.º 96/97 O Vereador ARCANT

Pato Branco 11-8-97

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RÉGES HENRIQUE PALAORO

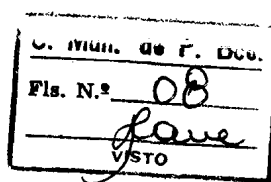
Ciente do Relator

Gilmar Herculano
Assinatura

Data: 11 / 8 / 97



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 96/97

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para redenominar a Rua 31 de março, localizada no "Loteamento Bortot", para Rua Antônio Garcez Novaes Filho.

A proposição decorre de solicitação efetuada por uma das filhas do falecido Antônio Garcez Novaes Filho, acompanhada de Certidão de Óbito e de justificativa sucinta contendo a biografia do pretense homenageado.

Sobre o assunto em questão, dispõe a Lei Municipal nº 1.100, de 02 de abril de 1.992, que instituiu normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, em seu artigo 8º, estabelece o seguinte:

"Art. 8º - Os próprios, vias e logradouros públicos somente poderão sofrer alteração em sua nomenclatura através de consulta prévia à população interessada."

O dispositivo acima indicado carece ainda de regulamentação, cabendo diante disso, às Comissões Permanentes terem a precaução de verificar se na referida via pública a qual se pretende alterar a denominação existem moradores estabelecidos, os quais poder-se-iam ser consultados sobre a aludida pretensão.(alteração de denominação)

Por fim, compete ainda as Comissões Permanentes, verificar junto ao Executivo Municipal (Departamento competente), se eventualmente a denominação de via pública dada no loteamento Sloboda - Chácara 84 (Rua Antonio Garcez Novaes), conforme consta da relação anexa fornecida pela Prefeitura Municipal, trata-se da mesma pessoa^a que se pretende homenagear através da proposição em tela.

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais, poderá a matéria seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 07 de agosto de 1997.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



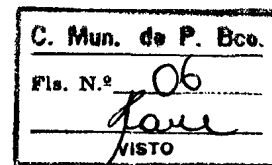
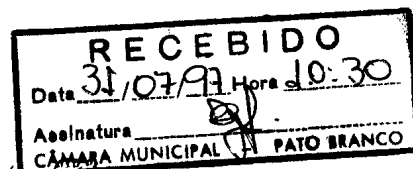
RELAÇÃO DE NOMES DE RUAS

Rua Adolfo Domingos Zolet.....	Conjunto Vila verde
Rua Afonso Popia.....	Loteamento Tumelero
Rua Avelino Giasson.....	Loteamento Tumelero
Rua Baldoino Antonio Dartora.....	Loteamento Gralha Azul
Rua Boleslau Fidalski.....	Loteamento Tumelero
Rua Bruno Ceni.....	Loteamento Tumelero
Rua Carlos Tumelero.....	Loteamento Tumelero
Rua Cirilo Caldato	Conjunto Vila Verde
Rua Dante Chemin.....	Lot. Novo Horizonte III
Rua Eduardo Dagios.....	Conjunto Gralha Azul
Rua Félix Balbinotti (ant. trav. do grupo).....	Junto a quadra 380
Rua Henrique Antonio Arcari.....	Conj. Gralha Azul
Rua Jandir Antonio Perusso.....	Conjunto Gralha Azul
Rua João Picolo.....	Conjunto Gralha Azul
Rua José Valdir Lima Garcia.....	Loteamento Tumelero
Rua Mário João Perin	Loteamento Tumelero
Rua Recieri Pastore.....	Conjunto Gralha Azul
Rua Sebastião Rodrigues de Souza Junior.....	Conjunto Vila Verde
Rua Severino Cavazolla.....	Lot. Vila verde II
Rua Valmor Luiz Campestrini.....	Loteamento Tumelero
Rua Waldemar Schüller.....	Conjunto Vila Verde
Rua José Cardoso Junior.....	Lot. Tumelero
Rua Paulina Weber guerios.....	Vila verde III
Rua Basilio Flyssak.....	Vila verde III
Rua Silmar Spanholli.....	Vila verde III
Rua Antonio Garcez Novaes.....	Lot. Sloboda chác.84
Rua Adamastor Zimello.....	Lot. sloboda chác.84



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 087

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a alterar o nome da Rua 31 de março, localizada no Loteamento Bortot, para nova denominação que será Rua Antônio Garcez Novaes Filho.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar votos de alta estima e apreço.

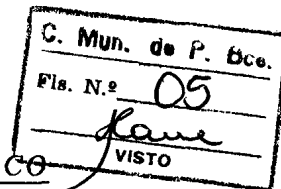
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de julho de 1997.


Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 96/97

Súmula: Denomina Via Pública **Rua Antônio Garcez Novaes Filho.**

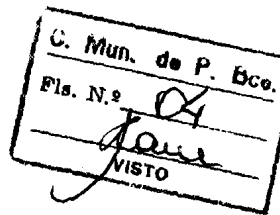
Art. 1º - Fica redenominada a Rua 31 de março, localizada no "Loteamento "Bortot" desta cidade, para **Antônio Garcez Novaes Filho.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de julho de 1997.


Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL

Pato Branco, 23 de junho de 1997



Imo VR.
Alcem Guerra
Prefeito Municipal - Pato Branco - PR.

Dunya Vieira Novaes
Schuchowski, venho por meio deste
pedir que a Rua 31 de março, loca-
lizada no loteamento Sotolot, seja
alterada para Rua Astorino Garay
Novaes Filho.

Sem mais, coloco-me a
sua inteira disposição.

Atenciosamente -
Schuchowski

Dunya M. Novaes Schuchowski

WISTC



REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 1932

REPO
ESCRITÓRIO CRIMINAL - CÍVEL DO JUIZADO CIVIL
Maria do Lourdes **5 de Set**
AUXILIAR **Distrito, Munic**

DO DO PARANÁ
Distrito, Município e Comarca de Pato Branco
REGISTRO CIVIL

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

Auxiliar Jureamentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 03 de fevereiro(02) de 19 90, no Livro Nº C, /8 à fls. 537, sob o Nº 4.852, foi feito o Registro de Óbito de "ANTONIO GARCEZ NOVAES FILHO" .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.

Intercedido em 03 de fevereiro(02) de 19 90, às 02.50 horas neste distrito em a Policlínica Pato Branco - S/A,, nesta cidade. .c.c.c.

de sexo MASC. de cor .C.C.C.C.C., profissão Comerciante .O.C.C.O.O.O

Natural de Pouso Alto - MG .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.

domiciliado e residente Travessa Luiz Cantú (Centro) nesta cidade

com 69 anos de idade, estado civil casado, filh^o de

ANTÔNIO GARCEZ NOVAES e dona SOPHIA CESAR NOVAES .c.c.c.c.

.....

.....

tendo sido declarante **Dr. Hélio Domingos Picolo.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c**

e é lto atestado pelo Dr. Hidal Tabaschinick .9.9.9.9.9.9.9.9.9.9

que deu como causa de morte "PARADA CARDÍACA - acidente vascular

Cerebral Erbolic Pulmonar O O O

Cerebral - Embolia Pulmonar .c.c.c. Sepultamento foi feito no cemitério de

Paroquiais desta cidade, c.

Observações: Era casado com a Sra. : EVANGELINA VIEIRA NOVAES

com a qual teve as filhas : Dunya, Deborah, Dione, Doris, Darlene-

DEIXA BENS A INVENTARIAR - .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.

.....

.....

.....

.....

.....

O referido é verdade e dou fé.

Pat. Branco. 03 de Fevereiro (02) de 19 90

1

10-10-1964

Marie de Lourdes Botelho Filipe dos Santos

COPIA JURAMENTADA DO REGISTRO CIVIL

U. Min. de F. Doc.
Fls. N.º 02
Visto

NOME : ANTONIO GARCEZ NOVAES FILHO

DATA DE NASCIMENTO : 14 DE MARÇO DE 1920 - MINAS GERAIS - POUSO ALTO

FILIAÇÃO : ANTONIO GARCEZ NOVAES E SOPHIA CESAR NOVAES

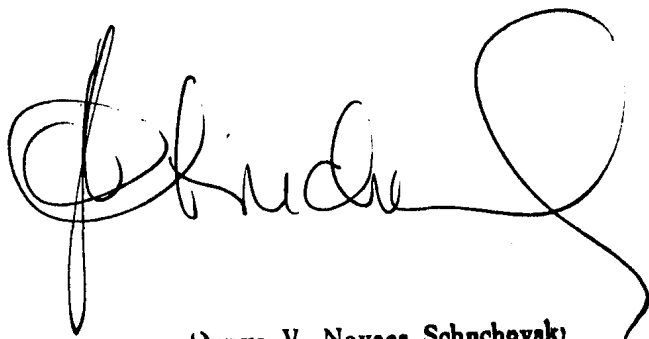
CONJUGE: EVANGELINA VIEIRA NOVAES - CASOU -SE EM 03.06.59

FILHAS: DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI - DEBORAH VIEIRA NOVAES FRESSATO - DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS - DORIS VIEIRA NOVAES CHEMIN E DARLENE VIEIRA NOVAES AMADORI

DATA QUE CHEGOU EM PATO BRANCO : NOVEMBRO DE 1962

CARGO QUE EXERCIA: GERENTE GERAL DO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

FALECEU: 03 DE FEVEREIRO DE 1990 EM PATO BRANCO



Dunya V. Novaes Schuchovski
TABELIA DE NOTAS
CPF 706.546.039-87